

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
nº 468/12

FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, CNPJ 04.008.342/0001-09, I.E. 072/0105269, estabelecida na rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, Lajeado-RS, por seu representante legal, mantenedora da EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVATES – UNIVATES Editora, doravante denominada CONTRATADA, e o MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.610.509/0001-60, com sede na rodovia BR 386, KM 386, na cidade de Fazenda Vilanova-RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Cenci, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem firmar o presente contrato, nestes termos:

1ª) O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para diagramação e editoração do livro “FAZENDA VILANOVA - SUA HISTÓRIA”.

2ª) O CONTRATANTE é responsável, plena e exclusiva, pela observância dos direitos autorais do autor ou de terceiros, eximindo a CONTRATADA de toda e qualquer reclamação ou, sendo o caso, obrigando-se a indenizá-la, inclusive em direito de regresso, via denúncia da lide.

3ª) Pelo serviço de diagramação, editoração, criação de arte de capa, correções linguísticas, cópias xerográficas, escaneamentos, supervisão, ficha catalográfica e depósito legal na Biblioteca Nacional, o CONTRATANTE pagará à EDITORA o valor de R\$ 2.587,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), com vencimentos para o dia 10/11/2012, após emissão de Nota Fiscal e respectivo boleto bancário pela CONTRATADA.

4ª) A receita do presente contrato ingressará na conta contábil nº 3110101002055 – Serviços de Editoração e no centro de custos nº 20102001 – EDITORA.

5ª) A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE em doação, além do valor mencionado na cláusula 3ª, a quantidade de 10 (dez) exemplares do livro, os quais serão encaminhados à Biblioteca da UNIVATES, ao arquivo e mostruário da Editora e, também, ao depósito legal da Biblioteca Nacional.

6ª) Os valores necessários para a impressão do livro objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, não sendo objeto do presente.

7ª) A CONTRATADA autoriza a utilização da marca registrada “UNIVATES” no livro ora em comento, gratuitamente.

8ª) As partes obrigam-se por si, por seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

9ª) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos amigavelmente entre as partes ou, em não sendo possível, dirimidos no Foro desta cidade de Lajeado, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10ª) As partes, após analisarem as cláusulas e concordarem com tais, assinam este contrato, confeccionado em duas vias de igual forma e teor, acompanhadas pelas assinaturas de duas testemunhas.

Lajeado-RS, 27 de setembro de 2012


José Luiz Cenci
CONTRATANTE
CONTRATANTE


FUVATES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Bianca Souza Petry
Nome:
CPF:

2. Hammes
Nome: ILETE M. HAMMES
CPF: 464177450-15